



STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF nº 00.622.416/0001-41

NIRE nº 423.001.413.86

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2020 EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO CVM Nº 481 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 (ICVM 481/09) E INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009 (CVM 480/09).

Florianópolis, 30 de agosto de 2020.

Índice

1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas

2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária

2.1 Aprovar os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação da Monel Monjolinho Energética S.A., sociedade anônima, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, 3º andar, sala 333, Saco Grande, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.032-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.834.395/0001-89 (“Monel”), pela Companhia (“Protocolo”);

3

2.2 Ratificação da contratação da Berkan Auditores Independentes S.S. sociedade simples, com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Guarani, nº 63, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob nº SC-009075/O-7 e no CNPJ/ME sob nº 21.449.300/0001-22, (“Empresa Avaliadora”) para elaboração do laudo de avaliação contábil do

3

2.3 Aprovação do Laudo de Avaliação da Monel elaborado pela Empresa Avaliadora e,

3

2.4 Aprovação da Incorporação da Monel pela Companhia (“Incorporação”).

3

1. Relatórios disponibilizados aos Acionistas

A Statkraft está enquadrada no §4º do art.133 da Lei nº 6.404/76, estando à totalidade dos acionistas reunidos na Assembleia-geral, assim encontra-se "sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo", entretanto, mantendo a obrigatoriedade da publicação da Proposta da Administração no sistema IPE, que deverá ocorrer antes da realização da reunião da Assembleia Geral Extraordinária.

2. Informações sobre as matérias a serem examinadas e discutidas em Assembleia Geral Extraordinária

Contexto

Conforme pré-aprovado em Reunião do Conselho de Administração (RCA) do dia 16 de dezembro de 2019, o objetivo dessa fusão é obter sinergias da redução de uma pessoa jurídica a nível local, o que reduziria várias tarefas administrativas como:

- Livros contábeis;
- Preenchimentos de impostos;
- Reuniões de governança;
- Contas bancárias;
- Outras tarefas administrativas;
- Economia de Opex (MBRL 0,1 / ano).

Além da eficiência administrativa acima, há também um benefício econômico considerando os prejuízos fiscais reportados no nível SKER, que serão consumidos mais cedo após a fusão.

Considerando a fusão de duas entidades operacionais, existem análises e ações específicas a serem tomadas para garantir que a operação avance de acordo com os requisitos legais e regulamentares.

Sumário

- Avaliação local com um **resultado positivo**, sem grandes riscos identificados, nem impedimentos demonstrados;
- Área fiscal coberta **por opinião legal** (Anexa a este material)

- Após a aprovação da transação, as principais áreas e ações estão relacionadas a:
 - **Regulatório** - enviar e receber consentimento prévio à/da ANEEL. O processo pode levar até 120 dias (a experiência Tamar levou 145 dias);
 - **Jurídico** - todos os atos societários e de governança devem ser seguidos, para permitir o processo.
- **Custos necessários** para o valor da operação de **MBRL 0.5**, composta principalmente por iniciativas de regularização fundiária, pareceres jurídicos e atos de governança.
- **Recomendação local para prosseguir com a Fusão de Monjolinho e SKER**, considerando os benefícios das sinergias administrativas e a economia de Opex em torno de 0,1 MBRL / ano.

Uma análise detalhada foi enviada anexa a esse material (memorando), contendo a análise das seguintes áreas:

- Regulatório;
- Jurídico;
- Fiscal;
- Contábil;
- Recursos Humanos;
- Tesouraria;
- Compras;
- O&M;
- Regularização fundiária;
- Meio ambiente e social;
- *Backoffice*.

Cronograma estimado

O cronograma estimado abaixo considera alguns marcos importantes:

- **Aprovação do Conselho da SKER para dar início ao processo:** obtida na reunião ordinária em 16 de dezembro de 2019;
- **Pré pagamento da dívida com BNDES:** 28/02/2020;
- **Anuência da Aneel confirmando a transferência da concessão da UHE Monjolinho da Monel para a SKER:** 30/07/2020;
- **Resolução Aneel confirmando termo aditivo do contrato de concessão:** 13/08/2020
- **Análise de viabilidade:** já concluída, considerando os benefícios mencionados no contexto deste memorando;
- **Deliberação Conselho fiscal:** 28/08/2020;
- **Deliberação RPA:** 04/09/2020
- **Deliberação Conselho SKER:** 04/09/2020;
- **Conclusão do processo:** 31/08/2020.

2.1 Aprovar os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação da Monel Monjolinho Energética S.A.

Aprovar os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação da Monel Monjolinho Energética S.A., sociedade anônima, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 5500, 3º andar, sala 333, Saco Grande, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.032-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.834.395/0001-89 (“Monel”), pela Companhia (“Protocolo”);

2.2 Ratificação da contratação da Berkan Auditores Independentes para elaboração do laudo de avaliação

Ratificação da contratação da Berkan Auditores Independentes S.S. sociedade simples, com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Guarani, nº 63, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob nº SC-009075/O-7 e no CNPJ/ME sob nº 21.449.300/0001-22, (“Empresa Avaliadora”) para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Monel (“Laudos de Avaliação”);

2.3 Aprovação do Laudo de Avaliação da Monel

Aprovação do Laudo de Avaliação da Monel elaborado pela Empresa Avaliadora e,

24 Aprovação da Incorporação da Monel

Aprovação da Incorporação da Monel pela Companhia (“Incorporação”).